



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PORTARIA SEMED Nº 018, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Abertura de procedimento de sindicância, para apuração de responsabilidades quanto a execução processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 159 da Lei Municipal 1.519 de 2013:

**CONSIDERANDO** parecer da procuradoria jurídica, que recomenda a abertura de procedimento para investigação de supostas tardamento no andamento do procedimento indenizatório nº 3340 de 2022, bem como sua motivação;

**CONSIDERANDO** necessidade de apurar responsabilidade de eventuais agentes públicos envolvidos no andamento dos respectivos procedimentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deflagrar sindicância para apuração de possíveis responsabilidades quanto a inobservância de razoável prazo de duração de processo e eventual infração ao art. 11, caput, II, da Lei 8.429/92.

**Art. 2º** - A presente sindicância terá como membro os seguintes servidores:

- a) Antônia Leuda Martins Pereira, membro titular
- b) Fabiana da Costa Santos Vilas Boas, membro titular

**Art. 3º** A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de março de 2023.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais